



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 486

Data: 28 de maio de 1973.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial de cr\$-6.000,00 (Seis mil cruzeiros) destinados à instalação e manutenção da Associação de Crédito e Assistência Rural do Paraná - ACARPA - e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, NO ESTADO DO PARANÁ; APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício, o Crédito Adicional Especial de cr\$-6.000,00 (Seis mil cruzeiros) assim consignados:

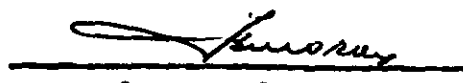
a) - Para atender despesas com instalação.....	1.900,00
b) - Aluguel.....	1.600,00
c) - Luz e força:.....	600,00
d) - Aquisição de móveis e utensílios.....	<u>2.000,00</u>
TOTAL.....	<u>6.000,00</u>

Art. 2º - Como recurso hábil para fazer face à abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo 1º desta Lei, fica reduzida do atual orçamento, na importância de cr\$-6.000,00 - (Seis mil cruzeiros) a verba 3.2.1.3.02, consignação "c" de Governo e Administração Geral - Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito - Despesas Correntes - Transferências Correntes Subvenções Sociais- Entidades Estaduais - a) Subvenção à ACARPA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em 28 de maio de 1973.


- José Rodrigues -
Secretário


- José Bonifácio Moron -
Prefeito Municipal

Publicado (a) no jornal "FOLHA DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 31 / 05 / 73


Secretário